

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 002/2018/SEDEC**

Dispõe sobre os Requerimentos necessários para o cadastro do produtor rural e a cooperativa no Programa de Incentivo à Cultura do Algodão - PROALMAT e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições previstas na legislação vigente, especialmente no Art. 20, do Decreto nº 997, de 17 de maio de 2017, que regulamenta a Lei nº 6.883, de 2 de junho de 1997:

**RESOLVE:**

Art.1º Aprovar os formulários de requerimentos previstos nos anexos I à IV desta Instrução Normativa para cadastro no Programa de Incentivo à Cultura do Algodão - PROALMAT.

Art.2º O produtor de algodão, pessoa física ou jurídica deverá protocolar os formulários constantes nos Anexos I - REQUERIMENTO PARA CADASTRO DE PRODUTOR PROALMAT e II - REQUERIMENTO PADRÃO PROALMAT INICIAL, devidamente preenchidos, com os documentos exigidos pela legislação vigente.

Art.3º A cooperativa de produtor rural interessada em se cadastrar no PROALMAT deverá protocolar o formulário de requerimento constante no Anexo IV desta Instrução Normativa devidamente preenchido, juntamente com os documentos previstos na legislação vigente.

Art.4º Constatada qualquer irregularidade, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico notificará o interessado, por meio físico ou eletrônico, para sanear a irregularidade no prazo de 15 dias contados da notificação, sob pena de indeferimento do requerimento.

§ 1º Para fins de disposto no caput, considera-se como data da notificação do interessado:

I - o dia útil posterior ao envio do documento eletrônico no endereço fornecido pelo interessado e constante na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico:

II - a data do recebimento da notificação, caso encaminhada por meio físico.

§ 2º O produtor de algodão e as cooperativas deverão manter atualizado os seus dados, inclusive endereço eletrônico junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela omissão de causa.

§ 3º O indeferimento em face do disposto no caput deste artigo não impede o interessado de pleitear novo requerimento desde que cumpridas as disposições desta Instrução Normativa.

Art.5º Os requerimentos estarão disponíveis no site [www.sedec.mt.gov.br](http://www.sedec.mt.gov.br) em até 05 (cinco) dias da publicação desta Instrução Normativa.

Art.6º O produtor de algodão credenciado no PROALMAT deverá apresentar até 30 de dezembro de 2018, o formulário do Anexo III - REQUERIMENTO PADRÃO PROALMAT FINAL - 2018, devidamente preenchido e em 02 vias, individualmente, por área colhida.

Art.7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2018.

**CARLOS AVALONE JUNIOR**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

(Original Assinado)

(ANEXO I)

**REQUERIMENTO PARA CADASTRO DE PRODUTOR NO PROALMAT**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG: \_\_\_\_\_ (órgão emissor) e do CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (endereço), (município), (Unidade Federativa), venho respeitosamente REQUERER o CADASTRO NO PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA DO ALGODÃO DE MATO GROSSO - PROALMAT.

Com este requerimento, encaminho os seguintes documentos elencados no Decreto nº 997 de 17 de maio de 2017, Art. 14 e nos termos da Lei 6.883 de 02 de junho de 1997:

I - Requerimento de cadastramento nos padrões definidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC;

II - cópia do documento de identificação do Produtor, se for pessoa física;

III - cópia do contrato social e dos documentos de identificação dos seus sócios e representantes, se for pessoa jurídica;

IV - comprovante de inscrição e situação ativa no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF, se for pessoa física;

V - comprovante de situação ativa da empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, se for pessoa jurídica;

VI - comprovante de inscrição e situação ativa perante as cooperativas às quais o produtor faça parte;

VII - que comprove o uso de assistência técnica por meio de profissional habilitado, que emitirá atestado de destruição de restos culturais do algodoeiro;

VIII - apresentação da Nota Fiscal de origem da semente de algodão ou o cadastro da área de produção de sementes para "uso próprio", junto ao INDEA-MT, acompanhado do termo de conformidade, conforme exigência da Lei de Sementes N° 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto n° 5.153/2004;

IX - atestado de Destinação Final Adequada de Embalagens Vazias de Agrotóxicos e Afins, emitido pelo INDEA/MT;

X - Comprovantes de regularidade, com os débitos junto a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a Procuradoria Geral do Estado - PGE, e comprovante da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (INSS), para fins do disposto no inciso V do Art. 3º deste Decreto;

XI - comprovante de implementação ou apoio a projeto social nos termos do inciso VI do Art. 3º deste Decreto;

XII - comprovante de celebração e manutenção de plano de saúde para seus trabalhadores, para fins do cumprimento do inciso VII do Art. 3º deste Decreto.

XIII - Apresentar cadastro de propriedade do INDEA/MT

Cuiabá/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

(Assinatura do requerente)

(Nome do requerente)

(CPF do requerente)

(ANEXO II)

REQUERIMENTO PADRÃO PROALMAT INICIAL - 2017/2018

ART. 6º PARÁGRAFO 1º DA LEI 6.883 DE 02/06/1997.

1. QUALIFICAÇÃO DO COTONICULTOR

Nome:

Endereço p/  
correspondência:

Nº:

Complemento:

CEP:

Cidade/UF:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Inscrição Estadual:

CNPJ ou  
CPF:

Nome da propriedade:

Município:

2. VARIEDADES PLANTADAS - PRODUÇÃO ESPERADA - 2017/2018

VARIEDADE QTD. EM HA PRODUÇÃO ESPERADA EM TONELADAS DE PLUMA

TOTAL ÁREA ha. PRODUÇÃO ESPERADA: TON DE PLUMA

ÁREA 1º ANO DE CULTIVO DE ALGODÃO: SIM ( ) EM ha. NÃO ( )

3. PLANTIO

SAFRA NORMAL ( ) SEGUNDA SAFRA ( )

DATA PREVISTA DO PLANTIO: / / DATA PREVISTA DO PLANTIO: / /

DATA PREVISTA DE COLHEITA: / / DATA PREVISTA DE COLHEITA: / /

ÁREA(ha): ÁREA(ha):

COM IRRIGAÇÃO: SIM ( ) EM ha. NÃO ( )

Declaro sob as penas da lei que o produtor acima identificado está cumprindo às determinações previstas na Lei nº 6.883, de 02 de junho de 1997 e alterações, Decreto nº 997 de 17 de maio de 2017 e que dos pontos de vista técnico e legal, encontra-se devidamente regular e apto à receber os incentivos fiscais previstos na Lei.

Cuiabá/MT, de de .

(OBS: o quadro abaixo é de uso exclusivo do CDAE/SEDEC-MT)

Assinatura -  
Eng.  
Agrônomo

Nome:

O produtor acima está cadastrado no PROALMAT sob nº \_\_\_\_\_, estando regular junto ao CDAE/SEDEC-MT, para fruição dos benefícios previstos na Lei 6.883/97 e suas alterações.

Registro no  
CREA nº:

Cuiabá/MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Fone:

VISTO:

Assinatura do  
Produtor

(ANEXO III)

REQUERIMENTO PADRÃO PROALMAT FINAL - 2017/2018

ART. 6º PARÁGRAFO 1º DA LEI 6.883 DE 02/06/1997.

4. QUALIFICAÇÃO DO COTONICULTOR

Nome:

Endereço p/  
correspondência: Nº:

Complemento: CEP: Cidade/UF:

Telefone: Celular: E-mail:

Inscrição Estadual: CNPJ ou CPF:

Nome da propriedade: Município:

5. VARIEDADES COLHIDAS - SAFRA 2017/2018

VARIEDADE	QTD. EM HA	PRODUÇÃO OBTIDA EM TONELADAS DE PLUMA
-----------	------------	---------------------------------------

TOTAL ÁREA	ha.	PRODUÇÃO OBTIDA	TONELADAS DE PLUMA
------------	-----	-----------------	--------------------

6. EXPECTATIVA PARA A SAFRA 2018/2019

Área total estimada:

Declaro sob as penas da lei que o produtor acima identificado está cumprindo às determinações previstas na Lei nº 6.683 de 02 de junho de 1997 e alterações, Decreto nº 997 de 17 de maio de 2017 e que dos pontos de vista técnico e legal, encontra-se devidamente regular e apto à receber os incentivos fiscais previstos na lei.

Cuiabá/MT, de de.

(OBS: o quadro abaixo é de uso exclusivo do CDAE/SEDEC-MT)

Assinatura -  
Eng.  
Agrônomo

Nome:

O produtor acima está cadastrado no PROALMAT sob nº \_\_\_\_\_, estando regular junto ao CDAE/SEDEC-MT, para fruição dos benefícios previstos na Lei 6.883/97 e suas alterações.

Registro no  
CREA nº:

Cuiabá/MT, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Fone:

VISTO:

Assinatura do  
Produtor

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA CADASTRO DE COOPERATIVAS DE PRODUTORES NO PROALMAT

Cuiabá/MT, (dia) de (mês) de 2018.

Ao

Exmo Sr.

Presidente do CDAE/MT

Cuiabá/MT

Sr. Presidente,

(NOME DA COOPERATIVA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ - Cuiabá - MT, e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por (NOME DO PRESIDENTE), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), na qualidade de Diretor Presidente, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (endereço), (município), (Unidade Federativa).

Vem respeitosamente requerer de Vossa Senhoria o CADASTRAMENTO JUNTO AO PROALMAT.

Nesse sentido, encaminho os seguintes documentos elencados no Decreto nº 997 de 17 de maio de 2017, Seção II das Cooperativas de Produtores Rurais, Art. 15 e nos termos da Lei 6.883 de 02 de junho de 1997:

I - Requerimento de cadastramento nos padrões definidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC;

II - comprovante de regularidade junto à OCB/MT;

III - declaração de que o algodão adquirido com o benefício do PROALMAT será integralmente destinado ao mercado interestadual;

IV - relação de cooperados vinculados à cooperativa e suas alterações;

Sendo o que tínhamos para o momento despedimo-nos.

Nestes termos pede deferimento.

---

(Assinatura do Presidente da Cooperativa)

(Nome do Presidente da Cooperativa)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 1e62097d**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)